



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Juara  
Gabinete do Prefeito

**Lei Municipal nº 2.043, de 16 de novembro de 2009**

**Altera o Art. 29 e os Anexos I e II da Lei Municipal nº 2.035, de 06 de outubro de 2009.**

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera o Art. 29 da Lei Municipal nº 2.035/2009, passando a vigorar com a seguinte redação;

**Art. 29** - O Orçamento para o exercício de 2010 destinará recursos para a Reserva de Contingência, até 1 % das Receitas Correntes Líquidas previstas e 15 % do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

**Art. 2º** - Altera os Anexos I - Prioridades e Metas para 2.010, e II - Resumo das Prioridades e Metas Por Programa, da Lei Municipal de nº 2.035/2009, passando a vigorar com a seguinte redação.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato  
Grosso, 16 de novembro de 2009

**José Alcir Paulino**  
Prefeito Municipal